tadoria Municipal, um credito adicional, no valor de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.5.	SANEAMENTO	
4.1.1.0.-00/13.76.4481,06	- Obras Públicas - III - (FPM)....	100.000,00

Art. 4º = O credito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro (FPM) apurado no no Balanço Patrimonial do exercício de 1.978, em igual importância

Art. 5º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peadópolis em 17 de Agosto de 1.979.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei nº 481

de 17 de Agosto de 1.979.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Dr Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA Cr$
6.	SAÚDE E SANEAMENTO	
6.5.	SANEAMENTO	
4.1.1.0.-00/13.76.4481.06	Obras Públicas - F.D.T.U.....	25.000,00
4.1.1.0.-00/13.76.4481.06	Obras Públicas - R.P.....	125.000,00

Art. 2º O credito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1.978, em igual importância.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 17 de Agosto de 1.979.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário